**RESOLUÇÃO N.º 521/2023**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO Da EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO sistema EDUCACIONAL APRENDER, localizadO na RUA FRANCISCO MANOEL DE ANDRADE, 65, ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR EDMAR DANTAS BRAGA – CNPJ N.º 15.129.921/0001-26.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 104/2023, exarado no Processo n,º 0022535-8/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 3 (três) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Sistema Educacional Aprender, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por Edmar Dantas Braga – CNPJ N.°15.129.921/0001-26.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos e das alunas realizados de 14 de outubro de 2019 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 20 de julho de 2023.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB/Relatora**